



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 722/2016

DE, 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua
Projetada 6, localizada na Vila
Bandeira de: Zeca Bentevi.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Zeca Bentevi, a Rua Projetada nº 6, localizada na Vila Bandeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal de Circulação
Estado do Pantanal
Nº 772
Data 14/04/2016